Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260262, de 7 de outubro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.001700016.06.181.0109.2803.0001.339093.1702000.9999	419,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**419,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.001700016.06.181.0109.2803.0001.339093.1702000.0000	419,00
TOTAL REDUÇÕES	**419,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260265, de 9 de outubro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.18.541.0315.1407.0001.449051.1500000.9000	66.114,00
2700.001300013.15.452.0057.2770.0001.449052.1754791.9999	30.295,50
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449051.1500000.0000	50.000,00
2700.001300013.13.391.0319.1215.0006.449051.2500000.0000	829.200,00
3000.000900009.27.812.0101.2933.0001.339093.1500000.9000	189,09
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**975.798,59**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.18.541.0315.1407.0001.449051.1500000.0000	66.114,00
2700.001300013.15.452.0057.2770.0001.449052.1754791.0000	30.295,50
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449051.1500000.9000	50.000,00
2700.001300013.13.391.0319.1215.0006.449051.2500000.9000	829.200,00
3000.000900009.27.812.0101.2933.0001.339093.1500000.0000	189,09
TOTAL REDUÇÕES	**975.798,59**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260269, de 15 de outubro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001300013.10.302.0117.1216.0001.449051.1500000.1002	750.000,00
3000.000900009.27.812.0101.2933.0001.339093.1500000.0000	189,09
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**750.189,09**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001300013.10.302.0117.1216.0001.449051.1500000.9002	750.000,00
3000.000900009.27.812.0101.2933.0001.339093.1500000.9000	189,09
TOTAL REDUÇÕES	**750.189,09**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260272, de 21 de outubro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.001400010.12.365.0169.2542.0001.319011.1540000.1072	19.492.800,00
2200.001400010.12.365.0169.2542.0001.319113.1540000.1072	3.381.200,00
2200.001400010.12.366.0168.2080.0002.319113.1540000.1072	34.600,00
2200.001400010.12.366.0168.2080.0002.319011.1540000.1072	236.400,00
2200.001400010.12.361.0168.2080.0001.319113.1540000.1072	1.425.200,00
2200.001400010.12.361.0168.2080.0001.319011.1540000.1072	8.022.100,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**32.592.300,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.001400010.12.361.0168.2080.0001.319113.1540000.0000	1.425.200,00
2200.001400010.12.366.0168.2080.0002.319113.1540000.0000	34.600,00
2200.001400010.12.366.0168.2080.0002.319011.1540000.1070	236.400,00
2200.001400010.12.365.0169.2542.0001.319011.1540000.1070	19.492.800,00
2200.001400010.12.361.0168.2080.0001.319011.1540000.0000	8.022.100,00
2200.001400010.12.365.0169.2542.0001.319113.1540000.1070	3.381.200,00
TOTAL REDUÇÕES	**32.592.300,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ato Administrativo de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) n.º 20260280, de 26 de outubro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.15.452.0057.2770.0004.449039.1754791.9999	8.000,00
2704.002500014.16.482.0066.1400.0014.449051.1759000.9000	35.006,25
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**43.006,25**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) código(s) de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.15.452.0057.2770.0004.449039.1754791.0000	8.000,00
2704.002500014.16.482.0066.1400.0014.449051.1759000.0000	35.006,25
TOTAL REDUÇÕES	**43.006,25**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO